LEI Nº 13 DE 16 DE ABRIL DE 1971.

Delimita o perímetro urbano da "Vila Industrial Bragantina" e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica delimitado o perímetro urbano da Vila Industrial Bragantina com as seguintes confrontações:

Norte: Serraria Sauto Bossolan

Sul: Reserva Munhos da Rocha

Oeste: Reserva Agenor Largura

Leste: Reserva Agenor Largura

Art. 2º O perímetro urbano fica constituído com as seguintes áreas:

Ruas..... 56.000 mts²

Área loteada..... 99271,12 mts²

Área total..... 155.271,12 mts²

Art. 3º Revogam-se as disposição em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 16 de abril de 1971.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/662/ta